



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO - P Nº 10.660/2025

Dispõe sobre a vacância de cargo público, em razão de aprovação em concurso público para outro cargo inacumulável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do Art. 45 da Lei Complementar nº 2.383, de 28 de junho de 2024, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 4921/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Declara-se a vacância do cargo de Controlador de Patrimônio e Almoxarifado, ocupado pelo servidor **ARQUIMEDES BAYERL MIRANDA**, matrícula 10499501, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do inciso VI do Art. 45 da Lei Complementar nº 2.383/2024, e conforme requerimento protocolado sob o nº 4921/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Maratáizes/ES, 24 de Março de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal